

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

The Environmental Education Treaty for Sustainable Societies and Global Responsibility: an option to the current social model of development

El Tratado de Educación Ambiental para Sociedades Sostenibles y Responsabilidad Global: una opción al actual modelo social de desarrollo

Anísio Gonçalves Da Silva

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC
Cuiabá, Mato Grosso, Brasil
E-mail: anisio12345@hotmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3979-1191>

Giseli Dalla Nora

Departamento de Geografia, Universidade Federal de Grosso-UFMT
Cuiabá, Mato Grosso, Brasil
E-mail: giseli.nora@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8890-7832>

Edson Gomes Evangelista Dalla-Nora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT)
Cuiabá, Mato Grosso, Brasil
E-mail: evangelista13corintios@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2092-533X>

Resumo: O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global (TEASSRG) é o documento a ser analisado. Foi elaborado pela sociedade civil em 1992. O ambiente natural, em escala global, vem sofrendo agressões há anos e de maneira sistêmica, devido ao atual modelo de sociedade e do consumo dos recursos naturais. Este trabalho almeja contribuir para a compreensão, por meio do tratado, da necessidade global de um novo modelo de sociedade. Porquanto, vicejou-se a necessidade da construção desta pesquisa pautada no referido documento, que oferece alternativas ao atual *modus vivendis* na Terra. A pesquisa bibliográfica foi a base deste trabalho. A Geografia contribui com esta pesquisa em virtude do estudo do espaço geográfico, que é um dos temas suscitados pelo referido documento. O TEASSRG visa à conscientização da necessidade de preservação do espaço na sua totalidade, pois é no âmbito do espaço vivido que o cidadão constrói sua cultura, seus valores, a partir disso, elabora consciências locais e globais. O TEASSRG está compilado em seis partes, entre elas, dezesseis princípios que apresentam como deve ser a Educação Ambiental que pode gerar melhorias para a vida no

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

planeta. Destes, enfocaram-se neste texto os cinco primeiros, apresentados como uma das possibilidades de mitigação da miserabilidade suscitada pela degradação social, ambiental e acúmulo de riquezas.

Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável. Sociedade sustentável. Espaço geográfico.

Abstract: The Treaty on Environmental Education for Sustainable Societies and Global Responsibility (TEASSRG) is the document to be analyzed in this research. It was forged by civil society in 1992. The natural environment, on a global scale, has been suffering aggression for years and in a systemic way, due to the current model of society and the consumption of natural resources. This work aims to contribute to the understanding, through the treaty, of the global need for a new model of society. Therefore, the need for the construction of this research based on the referred document flourished, which offers alternatives to the current *modus vivendis* on Earth. Bibliographical research, therefore, of secondary data, was the basis of this work. Geography contributes to this research by virtue of the study of geographic space, which is one of the themes raised by that document. TEASSRG aims to raise awareness of the need to preserve space in its entirety, as it is within the scope of lived space that citizens build their culture, their values, based on this, develop local and global awareness. TEASSRG is compiled in six parts, among them, sixteen principles that present how Environmental Education should be, which can generate improvements for life on the planet. Of these, this text focused on the first five, presented as one of the possibilities for mitigating the misery caused by social and environmental degradation and the accumulation of wealth.

Keywords: Sustainable development. Sustainable society. Geographic space.

Resumen: El Tratado de Educación Ambiental para Sociedades Sostenibles y Responsabilidad Global (TEASSRG) es el documento a analizar en esta investigación. Fue elaborado por la sociedad civil en 1992. El medio natural, a escala global, viene sufriendo agresiones desde hace años y de forma sistémica, debido al actual modelo de sociedad y al consumo de los recursos naturales. Este trabajo pretende contribuir a la comprensión, a través del tratado, de la necesidad global de un nuevo modelo de sociedad. Por lo tanto, floreció la necesidad de la construcción de esta investigación a partir del referido documento, que ofrece alternativas al *modus vivendis* actual en la Tierra. La búsqueda bibliográfica, por tanto, de datos secundarios, fue la base de este trabajo. La Geografía contribuye a esta investigación en virtud del estudio del espacio geográfico, que es uno de los temas planteados por ese documento. TEASSRG pretende sensibilizar sobre la necesidad de preservar el espacio en su totalidad, ya que es en el ámbito del espacio vivido donde los ciudadanos construyen su cultura, sus valores, a partir de ello, desarrollan una conciencia local y global. TEASSRG está compilado en seis partes, entre ellas, dieciséis principios que presentan cómo debe ser la Educación Ambiental, que puede generar mejoras para la vida en el planeta. De estos, este texto se centró en los cinco primeros, presentados como una de

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

las posibilidades para mitigar la miseria provocada por la degradación social y ambiental y la acumulación de riqueza.

Palabras Clave: Desarrollo sostenible. Sociedad sostenible. Espacio geográfico.

Data de recebimento: 10/12/2023

Data de aprovação: 30/05/2024

DOI: 10.30612/riet.v4i1.17011

Introdução

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global (TEASSRG), que, conforme explica Vieira (2017), foi construído à época da realização em junho de 1992, da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a chamada RIO-92, é o documento a ser analisado como sendo um recorte do tema Educação Ambiental. Assim como nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – DCNEA, entendemos EA como um processo e não uma disciplina.

Entende-se que toda a vida no planeta parece de futuro incerto se continuarem a extração e o consumo dos recursos naturais e artificiais na intensidade e velocidade atuais (Bernstein, 2015), ou seja, se avançar o atual modelo de sociedade global ambientalmente insustentável (Lima, 2004), isso em termos de produção industrial e desenvolvimento econômico que está atrelado ao discurso do desenvolvimento sustentável. Portanto, faz-se relevante uma análise desse tratado, que foi construído com vistas a uma sociedade sustentável em oposição ao modelo de sociedade atual (Lagazzi; Luca, 2016), sociedade que, devido ao sistema capitalista de produção, visa ao lucro financeiro e atribui valor econômico a pessoas, à educação, ao meio ambiente, à fome, aos valores sociais, enfim, para o sistema capitalista de produção tudo tem valor econômico e potencialmente é fonte de lucros.

Entende-se que o meio ambiente global vem sofrendo agressões há muitos anos e de maneira sistêmica, e seu combustível é o modelo de sociedade baseada no consumo e no desenvolvimento tecnológico e industrial (Lagazzi; Luca, 2016). Grandes denúncias em relação à degradação ambiental nos anos 1960/1970 foram feitas, conforme explicam Sorrentino e Nunes (2020, p. 365), quando afirmam que “os impactos socioambientais já vêm sendo denunciados com alguma repercussão nos meios de comunicação desde os anos 60 do século XX. Com as mudanças climáticas e seus eventos extremos”. Além disso, segundo Krüger (2001, p. 39, grifo no original), “o primeiro relatório elaborado pelo Clube



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

de Roma (Limits to Growth, de 1972) causou enorme impacto entre a comunidade científica, por apresentar cenários catastrofistas de como seria o planeta, caso persistisse o padrão de desenvolvimento vigente na época”.

Diante disso, acredita-se que tais denúncias foram feitas por conta das implicações, muitas vezes desastrosas, sobre o meio ambiente global, oriundas do alto nível de desenvolvimento industrial e tecnológico.

Os relatórios do Clube de Roma que se seguiram, como o de 1974 e 1977, continuaram nessa mesma linha de denúncias e de alertas ao mundo sobre a degradação ambiental. O mais relevante disso é a desatenção às resultantes ambientais do desenvolvimento industrial e tecnológico (Krüger, 2001).

Na medida em que se ampliaram os alertas sobre a degradação do meio ambiente global e local, notícias internacionais demonstravam a assertividade das denúncias e previsões dos relatórios do Clube de Roma, em que aparecia, como motivador da degradação dos ecossistemas terrestres, o modelo de desenvolvimento que vinha sendo praticado, mas não somente deste período em diante, isso vem acontecendo desde a Revolução Industrial dos séculos XVIII e XIX (Krüger, 2001).

Não obstante, o modelo atual de desenvolvimento baseado no sistema capitalista de produção, sustentado no lucro e na economia, em relação ao denunciado pelo Clube de Roma, parece não ter sofrido alterações. O que predomina é mesmo o sistema capitalista de produção, que apregoa o consumo e o desenvolvimento de maneira ilimitados e que não se atenta às degradações sociais e ambientais dele decorrentes (Krüger, 2001), e por ironia, o sistema que defende o consumo ilimitado é o mesmo que lega às populações menos abastadas um consumo mínimo de alimentos e muitas vezes a fome.

Sendo assim, considerando-se o atual modelo que a humanidade adota para condução da vida no planeta, de todas as vidas, e por se estar diante de grandes problemas ambientais que a própria natureza vem apresentando ao mundo por meio do surgimento de fenômenos catastróficos, como pontua Suertegaray (2003, p. 124), “problemas derivados das mudanças climáticas – o chamado aquecimento global”, entre outros amplamente divulgados nas mídias informativas, é que se vislumbra a necessidade da construção desta pesquisa e de maior compreensão sobre o TEASSRG, porque ele discorre sobre alternativas ao atual modelo de desenvolvimento social.

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

Os objetivos deste trabalho são: contribuir para a compreensão do TEASSRG, proceder a uma reflexão sobre os princípios 1, 2, 3, 4 e 5 do TEASSRG e, à luz da Geografia, a uma análise das escalas espaciais e territoriais que contribuem com o TEASSRG.

Metodologia

Para um melhor tratamento dos objetivos, além de uma busca de esclarecimentos acerca deste recorte sobre a temática Educação Ambiental, constatou-se a necessidade da pesquisa bibliográfica que, segundo Oliveira (2007 *apud* Almeida; Guindani; Sá-Silva, 2012, p. 5), “é uma modalidade de estudo e análise de documentos de domínio científico, tais como: livros, periódicos, enciclopédias, ensaios críticos, dicionários e artigos científicos”. Os princípios 1, 2, 3, 4, 5 do TEASSRG foram escolhidos porque uma reflexão sobre eles pode contribuir para o entendimento do tratado como um todo, mas principalmente para o entendimento da extrema necessidade de que aconteça, com celeridade, uma severa mudança no atual modelo de sociedade e das relações da sociedade com o meio.

Sendo assim, a pesquisa bibliográfica foi a base deste trabalho, que contou com uma revisão de literatura de alguns autores de repercussão nacional da geografia como Dirce Suertegaray, Lana Cavalcanti e Milton Santos e da educação como Paulo Freire, Isabel Carvalho e Pedro Jacobi, por meio da leitura e análises de materiais como: livros físicos e digitais, artigos publicados em *sites* especializados, revistas eletrônicas, enfim, documentos selecionados nas mídias digitais e impressos. Devido ao momento de pandemia da Covid-19, período em que a pesquisa foi realizada, o meio de consulta aos textos foi majoritariamente a internet, por meio do google acadêmico cujo descritores foram “Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global”, “TEASSRG”, “crise ambiental” e “educação ambiental” onde os textos selecionados foram os mais citados na plataforma consultada.

A pesquisa apresenta um recorte da temática Educação Ambiental, que é bastante abrangente, por se tratar de um processo que, segundo Jacobi (2003, p. 197), está inserida “em contexto mais amplo, o da educação para a cidadania”. Diante disso, nesta pesquisa primou-se por uma análise acerca do TEASSRG, que foi criado pela sociedade civil fora da

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

pauta oficial da Rio-92 (Raymundo; Branco; Biasoli, 2018), e mais especificamente alguns dos seus princípios norteadores.

O TEASSRG

O TEASSRG, como já explicado anteriormente, é um documento elaborado pela sociedade e, conforme Dalla-Nora (2018, p. 52), o tratado surgiu no âmbito da “Jornada Internacional de Educação Ambiental – evento do Fórum Global que aconteceu paralelo à Rio-92”. Esse documento externa a importância internacional para a construção de uma nova forma de se lidar com o meio ambiente, porque ele foi, segundo Viezzer (2004 *apud* LAGAZZI; LUCA, 2016, p. 153), “construído com a participação de mais de 1300 Ongs, com atuação em 108 países. [...] está ao lado de outros tratados que também foram ali construído”, no entanto o mais importante é o TEASSRG que, nas palavras de Lagazzi e Luca (2016, p. 153), é “[...] considerado um documento referência para a política pública federal de educação ambiental,” portanto é um dos norteadores do sistema de Educação Ambiental brasileira.

Este documento discute, de acordo com Viezer e Ovalles (1994, p. 29, *apud* BONOTTO, 2008, p. 298), “valores e ações que contribuem para a transformação humana e social e para a preservação ecológica”, é um documento que apregoa a transformação da atual sociedade, que é consumista, para uma que seja sustentável. Os dezesseis princípios do tratado, segundo Manzochi (1994, p. 309, *apud* BONOTTO, 2008, p. 298), estão ligados, principalmente a duas nuances de processos relacionais da vida humana: “uma, da relação dos seres humanos entre si; a outra, da relação dos seres humanos com os outros seres com os quais compartilham o planeta”. Os autores entendem que o TEASSRG é uma ferramenta de preservação e conservação do ambiente global, para que as futuras gerações tenham um planeta mais saudável, mais conservado e nos processos humanos mais equidade, mais respeito e mais amor pela vida, por todas as vidas (TRATADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS E RESPONSABILIDADE GLOBAL, 1992).

Pelo TEASSRG vislumbra-se a uma sociedade verdadeiramente sustentável, e por isso refuta-se o sistema de desenvolvimento sustentável, que propicia a manutenção de um



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

sistema consumista (LAGAZZI; LUCA, 2016), (KRÜGER, 2001). E para o enfrentamento disso, o documento apregoa uma nova maneira de se reproduzir a vida humana na Terra.

Assim, mudanças no atual modelo de sociedade terão muito mais força para acontecer se forem pela educação. Nesse sentido o TEASSRG tem grande importância, pois proporcionou inovações e modificações nas leis e na Educação Ambiental no Brasil (DALLA-NORA; PENHA, 2014).

Análise do TEASSRG: implicações e atualidade do tratado

O TEASSRG está estruturado em seis capítulos ou partes. Na primeira parte do texto, há uma introdução; na segunda, os 16 princípios da educação para sociedades sustentáveis e responsabilidade global; na terceira parte aparece um plano de ação detalhado; na quarta um sistema de monitoramento e avaliação; na quinta expôs-se um rol de envolvidos e na sexta, discute-se sobre os recursos a serem empregados nas ações transformadoras (LUCA, 2013).

Na introdução, o TEASSRG apresenta como tema principal a educação e afirma ser por meio dela que se poderá alcançar a transformação social necessária, partindo do atual modelo altamente consumidor e chegando a um modelo de sociedade sustentável. Assim sendo, entende-se o processo educativo como uma ação humana por excelência, portanto a ação social é um dos pilares dessa introdução e, por conseguinte, do tratado na sua totalidade (LUCA, 2013).

No quadro 1 apresentam-se os dezesseis princípios do TEASSRG.

Quadro 1 – Princípios do TEASSRG

Princípio 1	A educação é um direito de todos.
Princípio 2	A educação ambiental deve ter como base o pensamento crítico e inovador, promovendo a transformação e a construção da sociedade.
Princípio 3	A educação ambiental tem o propósito de formar cidadãos com consciência local e planetária, que respeitem a autodeterminação dos povos e a soberania das nações.
Princípio 4	A educação ambiental não é neutra, e sim ideológica, constituindo-se como ato político.
Princípio 5	A educação ambiental deve envolver uma perspectiva holística, com enfoque interdisciplinar na relação entre ser humano, natureza e universo.



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

Princípio 6	A educação ambiental deve estimular a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos.
Princípio 7	A educação ambiental deve tratar as questões globais críticas, suas causas e inter-relações em uma perspectiva sistêmica, em seu contexto social e histórico.
Princípio 8	A educação ambiental deve facilitar a cooperação mútua e equitativa nos processos de decisão, em todos os níveis e etapas.
Princípio 9	A educação ambiental deve recuperar, reconhecer, respeitar, refletir e utilizar a história indígena e culturas locais, assim como promover a diversidade cultural, linguística e ecológica.
Princípio 10	A educação ambiental deve estimular e potencializar o poder das diversas populações, promovendo oportunidades para as mudanças democráticas de base que estimulem os setores populares da sociedade. Isto implica que as comunidades devem retomar a condução de seus próprios destinos.
Princípio 11	A educação ambiental valoriza as diferentes formas de conhecimento.
Princípio 12	A educação ambiental deve ser planejada para capacitar as pessoas para trabalharem conflitos de forma justa e humana.
Princípio 13	A educação ambiental deve promover a cooperação e o diálogo entre indivíduos e instituições, visando a criar novos modos de vida que atendam às necessidades básicas de todos.
Princípio 14	A educação ambiental requer a democratização dos meios de comunicação de massa, que devem se comprometer com o interesse de toda a sociedade.
Princípio 15	A educação ambiental deve integrar conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e ações.
Princípio 16	A educação ambiental deve contribuir para o desenvolvimento de uma consciência ética sobre todas as formas de vida, com as quais compartilhamos este planeta, respeitando seus ciclos vitais e impondo limites à exploração das demais formas de vida pelos humanos.

Fonte: TEASSRG, 1992.

Esses dezesseis princípios teorizam o que vem a ser a Educação Ambiental que é defendida no tratado, e que se fazem necessários porque na atualidade o que se tem no planeta é uma grande crise social e ambiental. Embora reconheçamos as diversas visões do que seja educação ambiental, acreditamos na EA construída pelo tratado que nas palavras de Luca (2013, p. 24), “a EA dita pelo Tratado aqui está em oposição à EA apolítica, que



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

desvincula história e condições de produção e dá suporte para políticas desenvolvimentistas”. Portanto, a Educação Ambiental defendida e praticada pelo setor industrial, econômico e político neoliberal representa a Educação Ambiental a qual o tratado se opõe (LAGAZZI; LUCA, 2016).

O TEASSRG apregoa uma transformação profunda no atual modelo de sociedade. Na sequência dos dezesseis princípios, têm-se as sugestões de como praticar a Educação Ambiental que verdadeiramente possa contribuir com a criação, pela ação humana, de uma sociedade global sustentável. Trata-se do plano de ação do TEASSRG, que aponta, ainda, alguns temas da Educação Ambiental que podem contribuir com tal transformação social (LUCA, 2013).

É pela ação social que o TEASSRG defende transformações em prol de um planeta ecologicamente mais equilibrado. Tais ações devem ser monitoradas e avaliadas, e a justificativa da necessidade das avaliações está na quarta parte do tratado, e na quinta, o tratado descreve os grupos que devem ser envolvidos nas ações de Educação Ambiental para as sociedades sustentáveis, como Organizações Não Governamentais (ONGs), cientistas, educadores, grupos religiosos e governos, mas acentua que o mais importante é o comprometimento com as transformações sociais necessárias à preservação de todas as vidas do planeta (LUCA, 2013).

Por fim, o tratado apresenta uma seção para tratar dos recursos necessários às ações que visem a mudanças no modo de vida consumista que ora prevalece. Segundo o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global (1992, p. 5):

Todas as organizações que assinam o presente Tratado se comprometem a:
Reservar uma parte significativa de seus recursos para o desenvolvimento de programas educativos relacionados com a melhora do ambiente de vida.
Reivindicar dos governos que destinem um percentual significativo do Produto Nacional Bruto para a implantação de programas de educação ambiental em todos os setores da administração pública, com a participação direta de ONGs e movimentos sociais.

Portanto, as mudanças sociais que o TEASSRG propõe não aconteceram apenas diante das importantíssimas ações humanas, dedicação, empenho e vontade das pessoas envolvidas, há, por consequência, necessidade de aporte financeiro e vontade política de governos.



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

Educação Ambiental no Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global

O Estado brasileiro, pela Lei federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “institui a Política Nacional de Educação Ambiental” (BRASIL, 1999), cuja construção tem como um dos seus norteadores o TEASSRG, apresenta a seguinte definição de Educação Ambiental:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Esse conceito de Educação Ambiental é notadamente amplo e, por conseguinte, seus objetivos também o são, portanto, para alcançá-los, entende-se que carece de muito esforço, dedicação e empenho de todos, ONGs, governos, indivíduos e comunidades, empresas, associações, dentre outros. Diante dessa amplitude de envolvidos, é notório que interesses, modais de atuação e amplitude das ações, sejam diversos e diversificados, mas sempre devem visar à manutenção da vida no planeta com equilíbrio socioambiental e com saúde para todos os viventes (BERNSTEIN, 2015).

Contudo, muitos pensadores da Educação Ambiental defendem o desenvolvimento sustentável, ainda que ele seja um discurso do neoliberalismo notadamente industrial e comercial (LUCA, 2013), e primam, ainda, por uma sociedade de consumo e o sistema econômico do mundo capitalista. De outro lado, há os que defendem a manutenção da vida no planeta, em especial ambientalistas que lutam por uma sociedade sustentável e modos de vida mais equilibrados nas relações sociedade-natureza. O discurso desse segundo grupo consta no TEASSRG (LAGAZZI; LUCA, 2016).

Mesmo diante de muitas divergências em relação ao que é e como praticar a Educação Ambiental, e que as responsabilidades em relação à Educação Ambiental de cada pessoa, grupo ou sistemas da educação também são distintas, as ações de todos devem estar direcionadas para uma melhor conservação ambiental global (BERNSTEIN, 2015). Sendo assim, o TEASSRG advoga em prol de ações em conjunto em uma perspectiva multidisciplinar.

Ainda sobre as responsabilidades para com a conservação ambiental global, especificamente às ONGs cabe o dever de promover educação ambiental não formal a todos.



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

As empresas e sindicatos devem estar atentos aos impactos da produção industrial sobre o meio ambiente local e global, e à sociedade como um todo cabe uma constante vigilância voltada à prevenção ambiental, além da identificação e solução dos problemas ambientais (BERNSTEIN, 2015).

Importa acentuar que pelo advento da conferência Rio-92, mais precisamente do encontro das ONGs que ocorreu paralelamente a esta conferência, a educação ambiental no Brasil passou a vivenciar alguns avanços importantes por meio de ações do Congresso Nacional e órgãos de governo, notadamente para os meios formais de ensino, porque, segundo Dalla-Nora e Penha (2014, p. 2) é a partir da Rio-92 que “a Educação Ambiental se fortalece e passa a ser inserida nas leis e diretrizes que regem a educação brasileira”. Toda a sociedade brasileira pode contribuir com esses avanços mediante a constante vigilância quanto à aplicação, ampliação e revisão dessas leis, e a partir do próprio TEASSRG têm-se as coordenadas para isso.

O modelo de sociedade consumista e predatória que se tem na atualidade parece ser o mesmo desde o final da Guerra Fria, ocorrida no último quartel do século XX (BRANCO; LUCCI; MENDONÇA, 2016). Nessa perspectiva, mudanças estruturantes no atual modelo de sociedade ainda não aconteceram, ou vêm sendo insuficientes para o enfrentamento à degradação ambiental local e global. Sendo assim, acredita-se que o TEASSRG se constitui uma ferramenta viável à minimização, ou mesmo à extinção dos impactos negativos do desenvolvimento sustentável e de outros problemas ambientais a serem resolvidos pelos humanos. E isso se dará pela educação ambiental, tal como postula o referido documento.

Mas qual é o tipo de Educação Ambiental que o TEASSRG defende? Para Lagazzi e Luca (2016, p. 156), a “EA dita pelo Tratado está vinculada a processos sócio-históricos e se opõe à EA desenvolvimentista, que tem a direção de manter o status quo” logicamente de uma sociedade insustentável. Portanto, opõe-se ao modo de vida capitalista, economicista e desenvolvimentista da atual sociedade de consumo (LAGAZZI; LUCA, 2016).

O TEASSRG defende a criação de um novo modelo de sociedade e apresenta os caminhos para se chegar a uma sociedade mais equilibrada, que proteja o meio ambiente global das degradações que vêm sofrendo continuamente em nome do desenvolvimento. Tais cominhos estão apresentados nos princípios, os quais têm como ponto de partida a educação, respaldada na temática ambiental.



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

Princípio 1 - A educação é um direito de todos

Por meio da educação é que se aprende, todavia ninguém aprende sozinho, mas por meio das relações. Assim cada indivíduo é aprendiz e mestre ao mesmo tempo, posto que a humanidade também constrói educação pelas interações não só entre pessoas, como também entre as coisas que as rodeiam, bem como o meio ambiente global e local (FREITAS, 2017). E é nessa linha que segue o TEASSRG.

A educação, que é direito de todos, se efetivará quando ofertada realmente a todos, e pensada em sua forma mais ampla possível, notadamente nos modais formais e informais. Mais que isso, educação deve abranger todas as etnias, todas as crenças, enfim todas as nações do planeta. Contrariando a ordem que parece vigente, deve ser distribuída no planeta de maneira equitativa, mas sem nunca a pensar como um objeto ou uma mercadoria e sim como uma ação humana feita para humanos, pois seu papel é o de transformar sociedades (JACOBI, 2003).

Sobre a educação, que deve ser universal, Jacobi (2003, p. 196) afirma que “o seu enfoque deve buscar uma perspectiva holística de ação, que relaciona a sociedade, a natureza e o universo”, portanto uma abrangência socioambiental global é foco central desse princípio. Carece ainda que ela exista para todos em suas inúmeras formas, assim poderá ser verdadeiramente universal e, por isso, de fácil acesso a todos. Para que a educação possa se fazer uma ferramenta de transformação social, faz-se necessária a superação do modo de vida que se tem atualmente. A educação deve, conseqüentemente, ser alcançada, praticada e compartilhada por todos (JACOBI, 2003).

Por ocasião da Rio-92, foram debatidos alguns temas da educação e um deles alheio à pauta oficial do evento foi o TEASSRG (RAYMUNDO; BRANCO; BIASOLI, 2018), mas pouco adiantará se o acesso à educação de qualidade, especialmente formal ficar restrito àqueles que dispuserem de aporte financeiro para acessá-la. Importa que todas as nações, povos, associações pratiquem a educação como direito de todos e por todos, nas escolas, nos grupos sociais, enfim, no meio em que estiverem vivendo (JACOBI, 2003). É necessário, por isso, que a educação faça parte da vida de todos os humanos, porque eles podem, pela educação, forjar um mundo melhor para todos os viventes do planeta, mas para isso, o atual modelo de sociedade humana predomina entre as nações, que é homocêntrica, deve ser substituído pelo modelo de sociedade sustentável que é defendida no TEASSRG de 1992.

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

No primeiro princípio, o TEASSRG defende que a educação deve ser de acesso a todas as pessoas, e como visto, sem distinção de grupos ou classes sociais. Esse é o único princípio do TEASSRG em que o tema central é a educação, portanto educação em sua forma mais abrangente, englobando todas as suas possíveis formas e seus fins. Nos outros princípios, como se pode observar por intermédio dos princípios 2, 3, 4, 5, a temática é mais específica, tratando-se de Educação Ambiental. Entretanto, entende-se que educação e Educação Ambiental se entrelaçam, formando um só conjunto de recursos para a preservação do planeta e manutenção de seus habitantes.

Princípio 2 – A educação ambiental deve ter como base o pensamento crítico e inovador, promovendo a transformação e a construção da sociedade

Este segundo princípio discute a transformação da sociedade vigente. E o caminho sugerido é o pensamento crítico frente às ações humanas na Terra. Em razão de o pensamento crítico ser a base desse princípio, importa que se compreenda o conceito de pensamento crítico. E pode-se enfrentá-lo das seguintes formas: pensamento crítico é aquele que se baseia em critérios claros, avalia as coisas sob a ótica da razão, está relacionado ao processo de investigação intencional e dirigida, é um processo cognitivo que visa a aumentar as chances de não errar nas decisões (TENREIRO-VIEIRA; VIEIRA 2013). Para Ennis e Norris (1989 *apud* TENREIRO-VIEIRA; VIEIRA, 2013, p. 182),

o pensamento crítico envolve a resolução de problemas e a tomada de decisão, pois o pensamento crítico ocorre num contexto de resolução de problemas e/ou num contexto de interação com os outros, a fim de decidir, racionalmente, o que fazer ou em que acreditar.

Sendo assim, pode-se advogar que o pensamento crítico deve estar na base de formação de cada cidadão, para que se possa chegar a uma sociedade que saiba avaliar as suas ações e refletir sobre elas.

Neste segundo princípio, acentua-se a ideia da construção de um novo modelo de sociedade, um novo paradigma que engendre transformações profundas no modelo vigente. Ainda, observa-se nele explícito um dos meios possíveis de se operacionalizar tais transformações, que é pela ação humana calcada no pensamento crítico e inovador. Pensamento crítico, nas palavras de Jacobi (2005, p. 243), reflete-se em um pensamento capaz de ser “criativo e sintonizado com a necessidade de propor respostas para o futuro,

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

capaz de analisar as complexas relações entre os processos naturais e sociais e de atuar no ambiente em uma perspectiva global”. Portanto, o pensamento crítico na Educação Ambiental demanda um posicionamento ético-político (JACOBI, 2005). Isto posto, vislumbra-se aqui um pensamento que visa à formação de uma sociedade global que tenha mais autonomia e liberdade nas suas decisões.

Compreendido o conceito de pensamento crítico, importa, na redoma desse segundo princípio, entender também duas nuances importantes da Educação Ambiental que estão postas no TEASSRG: a primeira, a transformação da sociedade apregoada pelo TEASSRG, denota uma transformação também no entendimento e no trato com a Educação Ambiental (LAGAZZI; LUCA, 2016). Pois, antes do fórum das ONGs em que foi elaborado esse tratado no período da Rio-92, a Educação Ambiental já era discutida com expressividade, mas principalmente pelos governos e empresas defensores do processo neoliberal de desenvolvimento econômico (LAGAZZI; LUCA, 2016). A segunda, que a Educação Ambiental defendida pelo referido documento prima por fins ecológicos de manutenção da vida no planeta (LAGAZZI; LUCA, 2016), ao contrário da Educação Ambiental do sistema capitalista e desenvolvimentista, que apenas justifica os impactos ambientalmente negativos da produção industrial e da sociedade de consumo.

Para além de apenas sociedades humanas, todas as comunidades da biota terrestre são dinâmicas. Diante disso, a construção deste segundo princípio foi bastante importante por haver incluído a temática inovação, que remete a pensar em formas diferentes de se fazer Educação Ambiental a cada momento em que se está vivendo. As agressões que os meios biótico e abiótico sofrem por parte da atual sociedade, que se ancora no consumo extremo, e por isso é predatória, podem ter intensidades e formas diferentes em tempos distintos. Segundo Martins e Oliveira (2015, p. 129),

como exemplo de ações antrópicas destrutivas, está a destruição de habitats naturais; introdução de espécies exóticas e invasoras; exploração excessiva de espécies animais e vegetais; caça e pesca sem critérios; tráfico de fauna e flora silvestre; poluição das águas e atmosfera; ampliação desordenada das fronteiras agropecuárias; crescimento da população humana; industrialização; urbanização e mudanças climáticas.

Nesse contexto, faz-se urgente modificar e inovar as formas de se fazer Educação Ambiental para fins de transformação de sociedades. Este segundo princípio também

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

provoca a necessidade de se frear a degradação ambiental, que é promovida sobretudo pelo modelo de sociedade consumista e homocêntrica que parece reinar absoluta no globo. Portanto, é imprescindível que se operem transformações profundas nas sociedades atuais, a fim de que se possam construir sociedades que verdadeiramente pratiquem a conservação ambiental e reproduzam a vida no planeta de maneira mais justa ante todos os viventes.

Essa transformação deve abarcar todo o planeta por meio de ações humanas de dimensões tanto globais como locais, para que os benefícios de um novo modelo de vida humana não contemplem apenas alguns grupos sociais com suas lavouras, suas fábricas, seus bancos, mas a todos. Até porque todos são naturais da Terra e o planeta se constitui de um sistema indissociável e interdependente (SUERTEGARAY, 2003). Todavia, está faltando para muitos grupos de humanos, pela educação ambiental, conscientizar-se disso.

Princípio 3 – A educação ambiental tem o propósito de formar cidadãos com consciência local e planetária, que respeitem a autodeterminação dos povos e a soberania das nações

É no âmbito do espaço vivido que o cidadão constrói sua cultura, seus valores e a partir disso ele constrói uma consciência local, que é o primeiro passo para a consciência global. Nesse sentido e, considerando a Geografia escolar, por mais que o lugar não seja abrangente, ele é o cotidiano vivido e ferramenta fundamental para uma visão global de Mundo (CAVALCANTI, 2012).

A Geografia, principalmente escolar, contribui para o entendimento desse princípio, na medida em que sua prática educativa deve visar à formação de cidadãos conscientes do meio em que se inserem nas escalas local e global. No entanto, essa é uma concepção de educação geográfica recente, pois a Geografia escolar que era praticada, notadamente, a partir da ditadura de 64, era uma Geografia que valorizava o global em detrimento ao local, e isso ainda acontece (CAVALCANTI, 2012), contudo se acredita que na atualidade em menor grau.

O modelo de Educação Ambiental que não contribui com esse princípio, portanto, carece de revisão, é a que valoriza apenas a cultura e o modo de se fazer e conduzir sociedades internacionalizadas pelas nações economicamente dominantes em detrimento de culturas, de formas de se conduzir sociedades e a soberania dos povos e nações de menor



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

poderio econômico. Isso acontece por conta de um processo específico, o processo de mundialização/globalização (SANTOS, 1994).

Nesse mesmo sentido a educação ambiental que não contribui com a formação de cidadãos conscientes do espaço vivido é, conforme explica Cavalcanti (2012, p. 90), aquela que prioriza “fenômenos ocorridos nas diversas e mais longínquas coordenadas geográficas do planeta, sem dar a importância devida ao estudo do lugar, ou seja, do espaço visível e vivenciado”. E a Geografia escolar vem superando isso, portanto a Educação Ambiental também pode e deve praticar esse processo de superação. Diante disso, convém esclarecer que a conscientização social global da importância de se manter saudáveis relações com o espaço vivido é condição imprescindível para que as pessoas e grupos possam vislumbrar tomadas de decisões em relação às suas ações sobre o meio com sabedoria e respeito (CAVALCANTI, 2012).

Entende-se que a consciência espacial local e global é importante na formação de uma sociedade mais crítica pela educação escolar (CAVALCANTI, 2012). Nesse sentido, tanto a Educação Ambiental quanto a Geografia escolar não podem estar restritas ao que é local ou ao que é global, mas ir além, abarcar o todo. Segundo Santos (1994, p. 90, grifo no original), “o TODO se dá realmente, objetivamente, empiricamente através dos acontecimentos particulares”. Portanto, um cidadão consciente do espaço na sua totalidade, é aquele que tem visão do todo, entretanto pela leitura do local, ou seja, pela leitura crítica de seus próprios atos e dos acontecimentos que o rodeiam, considera as grandezas local e global, como indissociáveis, como elos de uma corrente.

Na atualidade, devido à moderna globalização, acontece uma homogeneização do espaço como uma forma de tornar menos relevante o que é local (SANTOS, 1994), mais especificamente, as culturas locais, os saberes locais, a agricultura familiar, o respeito ao meio ambiente praticado por comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas. Ao mesmo tempo, por meio da atual sociedade globalizada privilegiam-se o que é mundializado. Sendo assim, o que acontece é uma severa diminuição da importância do espaço vivido, da liberdade e da autodeterminação de uma parcela dos grupos sociais (SANTOS, 1994), notadamente os grupos menos abastados.

Desse modo, quando a atual sociedade globalizada valoriza, por aceitação consciente ou imposição, o que é mundializado e globalizado, logicamente em detrimento da soberania,

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

do poder de decisão de inúmeras nações, e em detrimento ainda da autodeterminação e da liberdade dos povos, perdem ecologicamente e socialmente ambos, indivíduo e coletivo em âmbitos local e global.

Assim, este terceiro princípio pode ser visto como um pedido da educação ambiental para que se construam e se coloquem em prática projetos que proporcionem mudanças nas ações predatórias da humanidade sobre o meio ambiente global, porque o modelo de desenvolvimento econômico e de condução das políticas globais, segundo Lima (2004, p. 104), na atualidade “é insustentável”, por isso carece de mudanças.

Nesse sentido, nota-se que um dos pilares deste terceiro princípio é contribuir na formação de cidadãos capazes de praticar, junto às suas comunidades, atitudes voltadas para um combate efetivo ao atual sistema de reprodução da vida humana na Terra, que é baseada no desenvolvimento sustentável, visa, portanto, a uma nova sociedade global, que seja verdadeiramente sustentável, em que todos possam se manifestar politicamente e defender aquilo em que acreditam na tentativa de perpetuar a vida na Terra.

Princípio 4 – A educação ambiental não é neutra, e sim ideológica, constituindo-se como ato político

Nenhuma educação é neutra, até mesmo aqueles que fazem a Educação e dizem ser neutros, apregoando que seus atos são puramente técnicos, ou estão querendo dissimular aquilo em que acreditam, ou impor ocultamente seus ideais a outros (FREIRE, 1996). O professor Paulo Freire não criou um tipo de educação ideológica e política, apenas constatou que educação é ideológica e política. Freire (1996 p. 69, grifo nosso) afirma que:

Para que a educação fosse neutra era preciso que não houvesse discordância nenhuma entre as pessoas com relação aos modos de vida individual e social. [...] Era preciso que não houvesse, em nosso caso, por exemplo, nenhuma divergência em face da fome e da miséria no Brasil e no mundo; [...] Era preciso também que houvesse unanimidade na forma de enfrentá-las para superá-las. [...] Para que a educação não fosse uma forma política de intervenção no mundo era indispensável que o mundo em que ela se desse não fosse humano.

Sendo assim, este é um princípio que pode até não agradar às elites políticas mundo afora, tendo em vista que o enfrentamento a essas elites se faz necessário para que se possam construir sociedades mais livres, importa ainda, que comunidades externem e pratiquem seus ideais de Educação Ambiental. Sociedades que apenas obedecem e servem a seus



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

governantes não criam, não inovam e não defendem ninguém ou nada, portanto esse tipo sociedade precisa de ser revisto. Este princípio desperta o posicionamento das comunidades e dos indivíduos diante das questões ambientais e da condição social vivida, no local e no global, porque educação ambiental é um processo amplamente político. (CARVALHO, 2001)

É o Estado, mesmo que democrático, que dita quem fica com os lucros e quem fica com o ônus da ação humana sobre o meio, conseqüentemente, não quer nisso a participação popular, ou seja, não quer que nações, grupos sociais e pessoas se posicionem politicamente nas questões ambientais, mas as sociedades não são harmônicas, são reivindicadoras de suas distintas necessidades e anseios. No modelo de sociedade ora vigente, uns poucos têm muito mais poder de decisão sobre a transformação do meio e, portanto, na forja de seus futuros, enquanto do outro lado, o que existe é, “a não-participação da quase totalidade das pessoas na construção de seu futuro” (TRATADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS E RESPONSABILIDADE GLOBAL, 1992). Diante disso, as elites políticas, econômicas e financeiras mundo afora, principalmente políticos ditadores, não querem ver esse princípio prosperar.

Este princípio defende um processo de gestão ambiental multidisciplinar, com participação de muitas pessoas, além de que ele sugere desenvolvimento de habilidades por parte das sociedades, visando à reprodução da vida pela participação de todos nos processos decisórios (QUINTAS, 2004). Sugere ainda posicionamento crítico por parte de toda a sociedade global, e posicionar-se politicamente não é tarefa fácil, porque requer, muitas vezes, enfrentamentos.

Nesse sentido, em entrevista concedida a Ieda Maria Duval de Freitas, a pesquisadora de educação ambiental, Moema Viezzer, fez um relato acerca do que vivenciou durante o período da construção intelectual do TEASSRG na época de seu forjamento na Rio-92, que foi transcrito por Freitas (2017, p. 177, grifo no original):

[...] claro, você tinha o Omar Ovalles que dizia: todo es política, o que hacemos [...] eu lembro que o que ficou forte para nós foi o depoimento de uma paquistanesa, ela disse: ‘tenho que me cuidar muito, estou aqui já com bastante cuidado, mas se eu chego lá e sabem que eu assinei um documento no qual se diz que a educação é ato político eu vou para a cadeia, porque lá prendem qualquer pessoa que fala em política.



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

Portanto, pode-se dizer que este é o princípio do enfrentamento e do levante, mas não só para paquistaneses, pois esse tratado é global. E, para além de um só princípio, Luca (2013, p. 22) afirma que “o Tratado de EA foi construído num determinado contexto que buscou legitimação de um discurso de oposição”. Notadamente, oposição à ordem do discurso empresarial, governamental e neoliberal vigentes, o mesmo discurso que na atualidade defende o desenvolvimento sustentável como forma viável de se reproduzir a vida no planeta. Nessa perspectiva, importa esclarecer que o TEASSRG apregoa que toda forma de vida do planeta deve ser respeitada e que a educação ambiental é essencialmente política e deve ser, por todos, praticada, reinventada e distribuída (TRATADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS E RESPONSABILIDADE GLOBAL, 1992). Quando oportuno, a forma atual de se fazer Educação Ambiental, (excluir) deve ser contestada, porque Educação Ambiental não se faz de partes isoladas, mas de um todo voltado a um fim comum. Envolve, pois, muitas perspectivas distintas em cada tempo e local onde ela é praticada. Assim sendo, constitui erro fazer da Educação Ambiental uma coisa padronizada e aceita igualmente em tempos e locais distintos.

Princípio 5 – A educação ambiental deve envolver uma perspectiva holística, com enfoque interdisciplinar na relação entre ser humano, natureza e universo

A Geografia também contribui no entendimento deste quinto princípio, por se tratar de uma ciência que é interdisciplinar por excelência. Uma de suas grandezas de análise e estudo é o espaço geográfico, que não pode ser pensado isoladamente (SANTOS, 2006), pois ele é, nas palavras de Suertegaray (2003, p. 48-49), “um todo uno e múltiplo aberto a múltiplas conexões que se expressam através dos diferentes conceitos como paisagem, região, território, lugar, redes e ambiente”. Desse modo, essa nuance de estudo da Geografia tem conceito holístico e interdisciplinar, igualando-se ao que apregoa este quinto princípio. Ainda, Suertegaray (2003, p. 51) explica que “interdisciplinaridade é uma prática coletiva, surge da organização em grupo, hoje em rede, e tem como objetivo a busca da compreensão/explicação de um problema formulado pelo conjunto dos investigadores”.

Essa é, em virtude do exposto, uma leitura da interdisciplinaridade que está aparente na Geografia, e é pela via da interdisciplinaridade que o TEASSRG corrobora transformações no modo de se conduzir a vida no planeta e a construção de um novo modelo

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

de sociedade global, além de mudanças urgentes em relação à convivência entre a sociedade e a natureza, que na atualidade se trata de uma relação homocêntrica.

Isso porque as boas relações entre humanos e natureza parecem não existir quando se pensa em economia e desenvolvimento sustentável. Este quinto princípio reafirma o posicionamento do TEASSRG, que se opõe ao modelo capitalista de desenvolvimento, que, em nome do crescimento econômico e industrial, acaba por não se atentar aos efeitos colaterais, muitas vezes devastadores, dos ecossistemas que são essenciais para a vida na Terra. Nesse sentido, o desenvolvimentismo não divide espaço com a preservação dos ecossistemas, conseqüentemente, com a preservação do meio ambiente global que, em última instância, é um todo coeso chamado Terra (FERNANDES; SAMPAIO, 2008). O desenvolvimento econômico, na seara do capitalismo, embora importante para a vida moderna e tecnológica da atual sociedade de consumo, não é equilibrado (FERNANDES; SAMPAIO, 2008), tampouco socialmente justo ou ambientalmente sustentável, conforme veio sendo matizado ao longo deste texto.

No mundo capitalista parece não existir uma perspectiva holística, nem saudáveis relações entre o ser humano e a natureza, quando se discute economia ou desenvolvimento sustentável. Assim, não se levam em consideração as resultantes, na maioria das vezes desastrosas, das práticas humanas voltadas ao economicismo e ao desenvolvimentismo, que ao longo dos últimos cinquenta anos proporcionam grandes avanços tecnológicos, sobretudo industriais e financeiros para a humanidade, ou pelo menos para parte dela, mas a inobservância a essas resultantes gerou degradações à natureza e ao meio ambiente global de grande monta (KRÜGER, 2001).

Isso se dá pela ausência de uma visão do todo nas relações sociedade-natureza e se origina aí grande degradação não somente ambiental, mas também social, prejudicando pessoas e coisas. Nesse sentido, Fernandes e Sampaio (2008, p. 89) advogam que “[...] a raiz de grande parte dos problemas hoje vividos é ao mesmo tempo causa e consequência da crise de valores e moral ocasionada pelo predomínio de valores fragmentados e não ecológicos”. E como enfrentamento a isso, o TEASSRG transporta ao debate ambiental a perspectiva de uma visão que considere o todo e que seja multidisciplinar e multifocal nas relações.

Portanto, pelo quinto princípio fica claro que não pode haver separação entre sociedade e natureza no momento em que se colocam em prática as alterações na

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

paisagem natural, em nome do desenvolvimento mesmo que sustentável, pois conforme Suertegaray (2003, p. 45), na perspectiva de uma leitura geográfica de mundo, “o homem é natureza”. Logo, as agressões ao meio ambiente global geram concomitantemente degradações sociais e ambientais.

Considerações finais

O sistema de produção capitalista consegue transformar tudo em mercadorias, portanto para esse sistema, que deve ser extinto, o alimento não é uma necessidade básica dos humanos, mas uma fonte de renda para o bem dos detentores do poder econômico. Na atualidade, a maior parte do alimento produzido no mundo é de acesso apenas àqueles que dispuserem de recursos financeiros para obtê-los, o restante da população fica com as sobras muitas vezes recolhidas em lixões.

E para o combate à famigerada fome no mundo, a contribuição do desenvolvimento sustentável foi altamente seletiva e pode ser vista por meio da cartografia em um mapa, onde, no macro, algumas nações não foram representadas, em boa medida, foram excluídas de acesso aos benefícios gerados pelo sistema de desenvolvimento sustentável e, por isso, lançadas à total degradação humana.

As soluções aos problemas ambientais globais e locais ainda não estão prontas, no entanto se poderia contribuir com a manutenção, quiçá perpetuação, das vidas animal e vegetal da Terra, se houvesse equilíbrio nas ações humanas sobre o meio, se no uso dos recursos naturais e artificiais do planeta houvesse algum tipo de limite, se na exploração humana as demais vidas do planeta. Essas são algumas nuances da vida humana que são defendidas pelo TEASSRG e ignoradas pelo sistema do desenvolvimento sustentável.

Verificou-se nesta pesquisa que o TEASSRG apresenta ao mundo, por meio do modelo de educação ambiental que advoga e por seus respectivos princípios, os possíveis caminhos para a construção de um outro modelo de sociedade planetária, um modelo de sociedade que garanta acesso à educação formal, informal e não formal a todos, além de uma forma diferente de se fazer Educação Ambiental, que seja baseada no pensamento crítico, que propicie a todos uma consciência ambiental local e global, que seja política, que esteja baseada na visão holística e seja interdisciplinar, que construa na sociedade o respeito a todas as formas de vida, enfim, que promova a construção de uma sociedade verdadeiramente sustentável.

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

Em face do exposto, entende-se que, neste momento da existência humana na Terra, profundas revisões no atual modal de sociedade, que é consumista e predadora, precisa acontecer para poder-se-á acreditar em dias melhores para a humanidade.

Referências

- ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe; SÁ-SILVA, Jackson Ronie. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS**, [s.l.], n. 1, p. 1-15, jun. 2009. Disponível em: [file:///C:/Users/DELL/Downloads/pesquisa_documental%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/DELL/Downloads/pesquisa_documental%20(3).pdf). Acesso em: 01 out. 2021.
- BERNSTEIN, Any. O que é e a quem cabe a responsabilidade pela educação ambiental? **Educação Pública**, jul. 2015. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/15/14/o-que-e-a-quem-cabe-a-responsabilidade-pela-educacao-ambiental>. Acesso em: 28 ago. 2021.
- BONOTTO, Dalva Maria Bianchini. Contribuições para o trabalho com valores em educação ambiental. **Ciência & Educação**, Rio Claro, v. 14, n. 2, p. 295-306, 2008.
- BRANCO, Anselmo Lazaro; LUCCI, Elian Alabi; MENDONÇA, Cláudio. **Território e sociedade no mundo globalizado**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Qual educação ambiental? Elementos para um debate sobre educação ambiental e extensão rural. **Revista Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 2, n. 2, abr./jun. 2001. Disponível em: http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/cea/Revista_Agroecologia_parte11.pdf. Acesso em: 06 out. 2021.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. **O ensino de Geografia na escola**. São Paulo: Papirus, 2012.
- DALLA-NORA, Giseli. **A água e a cartografia do imaginário nos climas de três territórios geográficos**. Orientadora: Michèle Sato. 2018. 177 f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa Pós-graduação em Educação, Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2018.
- DALLA-NORA, Giseli; PENHA, Andrea dos Santos. Educação Ambiental: uma análise das propostas presentes no Projeto Político Pedagógico da E. E. Leovegildo de Melo e nas Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEÓGRAFOS, 7., 2014, Vitória ES. **Anais eletrônicos** [...]. Vitória ES. Disponível em:



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

http://www.cbg2014.agb.org.br/resources/anais/1/1403892800_ARQUIVO_artigo_estagio_cbg.pdf. Acesso em: 27 ago. 2021.

FERNANDES, Valdir; SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce. Problemática ambiental ou problemática socioambiental? A natureza da relação sociedade/meio ambiente. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 18, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Paz & Terra, 1996.

FREITAS, Eduardo de. As principais causas da fome na África. **Mundo Educação**, [2021]. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/as-principais-causas-fome-na-africa.htm>. Acesso em: 17 nov. 2021.

FREITAS, Ieda Maria Duval. **Inovações e recorrências na matriz discursiva do Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: entre a Eco-92 e a Rio+20**. Orientador: José Vicente de Freitas. 2017. 207 f. Tese (Doutorado em Educação Ambiental) - Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2017.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação Ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 233-250, maio/ago. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/ZV6sVmKTydvnKVNrqshspWH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 out. 2021.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, n. 118, p. 189-205, mar. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/kJbkFbyJtmCrfTmfHxktgnt/?lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2021.

KRÜGER, Eduardo L. Uma abordagem sistêmica da atual crise ambiental. **Biblioteca Digital de Periódicos**, Curitiba, v. 58, n. 4, p. 37-43, jul./dez. 2001. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/3038/2429>. Acesso em: 10 out. 2021.

LAGAZZI, Suzy Maria; LUCA, Andrea Quirino de. Uma análise de discurso materialista do tratado de educação ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, periódicos SBU UNICAMP, Campinas, v. 58, n. 1, p. 153-166, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8646159/13247>. Acesso em: 28 ago. 2021.

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. Educação, emancipação e sustentabilidade: em defesa de uma pedagogia libertadora para a educação ambiental. *In*: LAYRARGUES, Philippe Pomier (Coord.). **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. p. 85-111. Disponível em:



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/cea/ident_eabras.pdf#page=27. Acesso em: 28 ago. 2021.

LUCA, Andréa Quirino de. **Uma análise da política pública federal de educação ambiental**. Orientador: Marcos Sorrentino. 2013. 158 f. Tese (Doutorado em Ciência Ambiental) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PROCAM) da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

MARTINS, Camila; OLIVEIRA Haydée Torres de. Biodiversidade no contexto escolar: concepções e práticas em uma perspectiva de educação ambiental crítica. **Revista Brasileira de Educação Ambiental, RevBea**, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 127-145, mar. 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/DELL/Downloads/1912-Texto%20do%20artigo-10712-1-10-20150323.pdf>. Acesso em: 01 out. 2021.

MENDES, Fabiana. Fila dos ossos cresce em Cuiabá e famílias dormem em frente a açougue para receber doações. **Olhar Direto**, 2021. Disponível em: <https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=497221¬icia=fila-dos-ossos-cresce-em-cuiaba-e-familias-dormem-em-frente-a-acougue-para-receber-doacoes-fotos-e-videos-&edicao=3>. Acesso em: 17 nov. 2021.

NEIMAN, Z. TRATADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS E RESPONSABILIDADE GLOBAL. *Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)*, [S. l.], v. 18, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/15517>. Acesso em: 18 mar. 2024)

QUINTAS, José Silva. Educação no processo de gestão ambiental: uma proposta de educação ambiental transformadora e emancipatória. In: LAYRARGUES, Philippe Pomier (Coord.). **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. p. 113-140. Disponível em: http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/cea/ident_eabras.pdf#page=27. Acesso em: 28 ago. 2021.

RAYMUNDO, Maria Henriqueta Andrade; BRANCO, Evandro Albiach, BIASOLI, Semíramis. Indicadores de políticas públicas de educação ambiental: construção à luz do tratado de educação ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade Global e da política nacional de educação ambiental. **Cadernos de Pesquisa, UTP**, [s.l.], v. 13, p. 337-358, 2018. Disponível em: <https://seer.utp.br/index.php/a/article/view/1209>. Acesso em: 28 ago. 2021.

SANTOS, Milton de Almeida. **Técnica espaço tempo**: globalização e meio técnico científico-informacional. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 1994.

SANTOS, Milton de Almeida. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.



O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global: uma opção ao atual modelo social de desenvolvimento

SOPA CULTURAL. **Movimento Rocinha Passa Fome**. 2021. Disponível em: <https://www.sopacultural.com/noticias/movimento-rocinha-passa-fome/>. Acesso em: 17 nov. 2021.

SORRENTINO, Marcos; NUNES, Ernesto Luiz Marques. Local/Global: caminhos da (in)sustentabilidade. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, n. 42, v.4, p. 363-389, dez. 2020.

SOUSA, Rafaela. Teoria Malthusiana. **Mundo Educação**, 2021. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/teoria-malthusiana.htm>. Acesso em: 04 nov. 2021.

SUERTEGARAY, Dirce Maria. Geografia e interdisciplinaridade. Espaço geográfico: Interface natureza e sociedade. **Geosul**, Florianópolis, v.18, n. 35, p. 43-53, jan./jun. 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/13601>. Acesso em: 15 out. 2021.

TENREIRO-VIEIRA, Celina; VIEIRA, Rui marques. Literacia e pensamento crítico: um referencial para a educação em ciências e em matemática. **Revista Brasileira de Educação**, Brasília, v. 18 n. 52, p. 163-242, jan./mar. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/GMVMV8cdGj8F4PDTdnpjxgm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 out. 2021.

TRATADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS E RESPONSABILIDADE GLOBAL, 1992. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/tratado.pdf>. Acesso em: 05 out. 2021.

VIEIRA, Liszt. 25 anos da RIO-92 e do Fórum Global: lembrando bastidores. **Revista Eco 21**, Rio de Janeiro RJ, v. 246, n 1, jun. 2017. Disponível em: <http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=4196>. Acesso em: 10 out. 2021.

